

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 999/2022 – Harmonização de Entendimento RDC nº 217/2002, de 29/9/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.924017/2022-19

Expediente: 4746108/22-6

Ementa: Trata-se de harmonização de entendimento acerca da atualização da lista positiva para materiais de embalagens em contato com alimentos, estabelecida por meio da Resolução RDC nº 217, de 1º de agosto de 2002.

Posição da Diretora: Favorável

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, nos termos do voto da relatora - Voto nº 207/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2074832):

I) A harmonização do entendimento de que a atualização da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 1º de agosto de 2002, sobre películas de celulose regenerada destinadas a entrar em contato com alimentos, podem ser incorporadas pela Anvisa ao ordenamento regulatório brasileiro, tão logo a Gerência-Geral de Alimentos conclua a análise das petições submetidas à Agência relativas à matéria indicando a sua anuência, independentemente do estágio de discussão do mesmo tema no Mercosul. Ressaltando-se que o âmbito de aplicação da medida se aplicará ao mercado brasileiro, cabendo aos

fabricantes que desejarem exportar seus produtos observarem a regulamentação do país de destino; e;

II) A continuidade de discussão com os demais órgãos governamentais afetos ao tema quanto às tratativas e aos encaminhamentos necessários para que sejam encontradas soluções ou alternativas relacionadas ao processo de harmonização do Mercosul, de modo que a regulamentação de alimentos no Brasil, e os alimentos disponibilizados no território nacional não sejam prejudicados pela morosidade de harmonização do tema de alimentos no Mercosul.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/10/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2085677** e o código CRC **432B52F0**.